



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Resolução da Mesa Diretora nº 3, de 13 de abril de 2018.

Altera § 2º, do Art. 3º, da Resolução da Mesa Diretora nº 7, de 28 de outubro de 2015, que "Dispõe sobre o horário de expediente, a jornada de trabalho, o registro do ponto e dá outras providências".

SÉRGIO ANTÔNIO MASSOLINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o § 2º, do Art. 3º, da Resolução da Mesa Diretora nº 7, de 28 de outubro de 2015, que "Dispõe sobre o horário de expediente, a jornada de trabalho, o registro do ponto e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

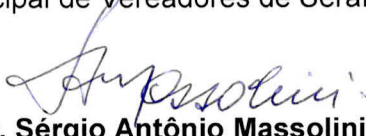
"Art. 3º

§ 1º

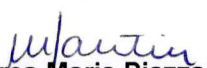
§ 2º A jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, terá na segunda-feira, horário diferenciado, sendo: das 8h às 11h30min e das 13h15min às 17h45min. O servidor ocupante de cargo de Servente e/ou Agente de Apoio fará na segunda-feira sua jornada de trabalho das 7h às 10h30min e das 13h30min às 18h".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 13 de abril de 2018.


Ver. Sérgio Antônio Massolini
Presidente

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 13/04/2018.


Ver.ª Olderes Maria Piazza Santin
1ª Secretária